



## EDITAL N° 004/2023-PDSE/PCF

### CONSIDERANDO OS EDITAIS 071/2023-PPG E 030/2023 CAPES-COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PCF da Universidade Estadual de Maringá informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**.

As bolsas de **Doutorado Sanduíche** serão concedidas para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e **terão duração mínima de 03 (três) meses e no máximo de 06 (seis) meses**, devendo os estudos iniciarem de abril a junho de 2024. A este Edital devem ser observadas as regras estabelecidas nos Editais da CAPES 071/2023-PDSE e 030/2023-PPG/UEM.

As bolsas de Doutorado Sanduíche serão concedidas para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 20 a 22/11/23

### 2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições devem ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs (Bloco K-68 – sala 215).

### 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria nº 289/2018 CAPES).

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os requisitos de Proficiência em língua estrangeira do Edital nº30/2023 CAPES;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (Anexo III deste Edital);
- II. Declaração do Programa comprovando:
  - a) Declaração de matrícula de aluno Regular no Programa com aprovação no exame de qualificação OU ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
  - b) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - c) Que o período de estágio no exterior não ultrapassará o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- III. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
- IV. *Curriculum Lattes* atualizado, contendo identificador ORCID;
- V. Carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;
- VI. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VII. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil; (Anexo IV)
- IX. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelos disponibilizados pela Capes; (Anexo V)
- X. Os itens 8 e 9 poderão ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os requisitos da proficiência;
- XI. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, contendo o estabelecido abaixo:
  - a) Título;
  - b) Palavras chaves;
  - c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - 1. **Relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - 2. **Relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  - 3. **Relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
  - 4. **Relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## **5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

## **6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital e dos Editais nº 030/23-CAPES/PDSE e 071/23-PPG
- III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

### **Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Inscrições	20 a 22/11/23	PCF
Análise das propostas recebidas	23/11/23	Comissão Avaliadora
Divulgação do resultado	24/11/23	PCF
Solicitação de reconsideração	27/11/23 até as 11hs	Discentes
Divulgação do Resultado Final	28/11/23	PCF
Envio do Resultado Final a PPG	29/11/23	PCF

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**O presente edital de seleção será condicionado a disponibilidade de vagas.**

Para informações complementares o candidato deve consultar a documentação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior nos links abaixo:

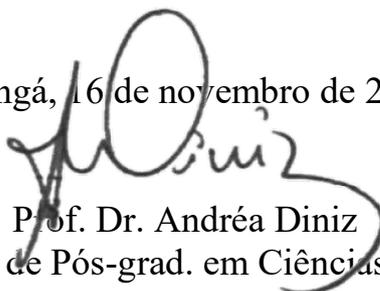
[http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital\\_071-2023-PPG-Edital\\_30-2023-CAPES-segunda\\_chamada\\_PDSE.pdf](http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital_071-2023-PPG-Edital_30-2023-CAPES-segunda_chamada_PDSE.pdf)

[http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital\\_071-2023-PPG-Selecao\\_PDSE.pdf](http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital_071-2023-PPG-Selecao_PDSE.pdf)

### **8. DO RESULTADO:**

O resultado do processo seletivo será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas até 28/02/2023 e, posteriormente, encaminhado à PPG que selecionará o(s) candidato(s) de cada Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu*, tendo como base a classificação dos aprovados no processo seletivo interno de cada Programa, bem como pela verificação do envio de todas as informações e documentos solicitados no item 4.

Maringá, 16 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Andréa Diniz  
Coord. do Prog. de Pós-grad. em Ciências Farmacêuticas

## ANEXO III



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**



## ANEXO III

## PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:
Doutorando:		RA:
E-mail:		CPF:
Orientador(a):		
Projeto de Tese:		
Título do plano de estudos:		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: _____ meses

**Termo de anuência:**

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador



ANEXO IV

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Universidade Estadual de Maringá

(A declaração deverá ser assinada pelo orientador da IES brasileira)

## ANEXO V

### *TIMBRE DA IES DO EXTERIOR*

#### **Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística** **Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- Entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome  
IES no Exterior

**(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira)**

**(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)**